

548.

CAMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
000005 21.AG.67
SECRETARIA J.C. LOUREIRO



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LANÇADO DELIBERAÇÃO Nº 472

EMENTA:- DA DELIMITAÇÃO DE RUA DR. PEDRO GRAVES

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO :-

Artigo 1º :- A rua fronteira ao Palácio 17 de Julho, com início na Avenida Paulo de Frontin, fica considerada, em toda sua / extensão RUA DR. PEDRO GRAVES.

Artigo 2º :- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda,

9 de novembro de 1962
[Handwritten Signature]

(Dr. Nelson dos Santos Gonçalves)
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Sec. de Deliberação e Arquivo
Tom 472 FL. 04

AUTOR:- Horival de Freitas

datil/vso

